



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.03.10.01PMNO, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10, GASOLINA, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA MILFONT & MILFONT LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Educação, estabelecido na Av. Perimetral Sul, S/n, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 13.735.586/0001-84, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. Cristiane Pereira Gomes de Carvalho, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Milfont & Milfont Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.611.433/0001-71, com sede na cidade de Nova Olinda - Ceará, representada neste ato representada pela Sra. Maria Gualberto Milfont, brasileira, empresária, portadora do CPF de nº 069.028.983-91, doravante denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na cláusula 6ª (sexta), do Contrato nº 2015.03.10.01PMNO, Pregão Presencial nº 2015.01.28.05PMNO.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo visa à revisão e realinhamento quando aos preços praticados no mercado, tendo em vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsão legal disposta na Lei de Licitações, sendo:

Lote I – Secretaria de Educação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ VL. UNIT.	(+) % REVISÃO	R\$ VL. UNIT. FINAL
01	Combustível Óleo S10	Litro	2,99	6,69	3,19
02	Gasolina	Litro	3,40	7,65	3,66
03	Diesel	Litro	2,82	6,03	2,99

CLÁUSULA 3ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para fazer face a presente despesa encontra-se consignado nas dotações orçamentárias de nº 01.05.05.12.122.037.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação, Desporto e Lazer; 01.14.14.12.361.231.209 – Manutenção das Atividades da Educação Básica Fundamental 40%; 01.14.14.12.361.235.213 – Manutenção do Programa de Transporte Escolar; 01.14.14.12.364.266.215 – Manutenção de Programas de apoio ao Ensino Superior; 01.14.14.12.365.271.258 – Manutenção das Atividades da Educação Básica Infantil 40%; 01.14.14.12.361.231.279 – Manutenção do Programa Salário Educação; 01.14.14.12.362.244.288 – Manutenção do Programa Transporte Escolar Ensino Médio;



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

01.14.14.12.362.251.280 - Manutenção de Programa de Apoio ao Ensino Médio/Profissionalizante. Elemento de despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo, com a utilização de recursos oriundos do Próprio Município/FUNDEB40%/Salário Educação e PNAT.

CLÁUSULA 4ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 2015.03.10.01PMNO naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Nova Olinda/CE., 29 de outubro de 2015

[03.611.433/0001-71]

MILFONT & MILFONT LTDA

Rodovia CE 90 Km. 28/29

CENTRO - CEP. 63.165-000

Maria Gualberto Milfont
Milfont & Milfont Ltda. Nova Olinda - Ceará
Cristiane Pereira Gomes de Carvalho
Ord. de Desp. da Secretaria de Educação
CONTRATANTE**CONTRATADA****TESTEMUNHAS:**01.
CPF: 057 481 253-9002.
CPF: 22308105372



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.28.05PMNO, CONTRATO Nº 2015.03.10.01PMNO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10, GASOLINA, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA: MILFONT & MILFONT LTDA.

FUNDAMENTO: CLÁUSULA 6ª (SEXTA) DO CONTRATO RETROCITADO E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.05.12.122.037.207; 01.14.14.12.361.231.209
01.14.14.12.361.235.213; 01.14.14.12.364.266.215; 01.14.14.12.365.271.258;
01.14.14.12.361.231.279; 01.14.14.12.362.244.288; 01.14.14.12.362.251.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: CRISTIANE PEREIRA GOMES DE CARVALHO

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GUALBERTO MILFONT

NOVA OLINDA-CE, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

ROBERTO SALVIANO DE MATOS
PREGOEIRO



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.03.10.04PMNO, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10, GASOLINA, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MILFONT & MILFONT LTDA., PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Assistência Social, estabelecido na Av. Perimetral Sul, S/n, Centro, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 13.685.124 /0001-08, neste ato representado pela sua Ordenadora de Despesas, Sra. Antônia Laileide Cameiro de Souza, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Milfont & Milfont Ltda., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 03.611.433/0001-71, com sede na cidade de Nova Olinda - Ceará, representada neste ato representada pela Sra. Maria Gualberto Milfont, brasileira, empresária, portadora do CPF de nº 069.028.983-91, doravante denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª - DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na Cláusula 6ª (sexta), do Contrato nº 2015.03.10.04PMNO, Pregão Presencial nº 2015.01.28.05PMNO.

CLÁUSULA 2ª - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo visa à revisão e realinhamento quando aos preços praticados no mercado, tendo em vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsão legal disposta na Lei de Licitações, sendo:

Lote IV - Secretaria de Ação Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ VL. UNIT.	(+) % REVISÃO	R\$ VL. UNIT. FINAL
01	Gasolina	Litro	3,40	7,65	3,66

CLÁUSULA 3ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para fazer face a presente despesa encontra-se consignado nas dotações orçamentárias de nº 02.08.08.08.122.037.223 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00-Material de Consumo, mediante a utilização de recursos do próprio município.

CLÁUSULA 4ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 2015.03.10.04PMNO naquilo que não colidir com o presente instrumento.



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Nova Olinda/CE., 29 de outubro de 2015.

03.611.433/0001-71

MILFONT & MILFONT LTDA

Rodovia CE 90 Km. 28/29

CENTRO - CEP 63.165-000

Nova Olinda - Ceará

Antônia Laileide Carneiro de Souza
Ord. de Desp. da Sec. de Assistência Social
CONTRATANTE

Maria Gualberto Milfont
Milfont & Milfont Ltda.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Leandro das Santos Santos
CPF: 057.881.253-90

02. Antônia D. Alves
CPF: 223.081.053-72



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL**

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.28.05PMNO, CONTRATO Nº 2015.03.10.04PMNO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10, GASOLINA, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MILFONT & MILFONT LTDA.

FUNDAMENTO: CLÁUSULA 6ª (SEXTA) DO CONTRATO RETROCITADO E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.08.08.122.037.223

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00

ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTÔNIA LAILEIDE CARNEIRO DE SOUZA

ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA GUALBERTO MILFONT

NOVA OLINDA-CE, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

ROBERTO SALVIANO DE MATOS
PREGOEIRO



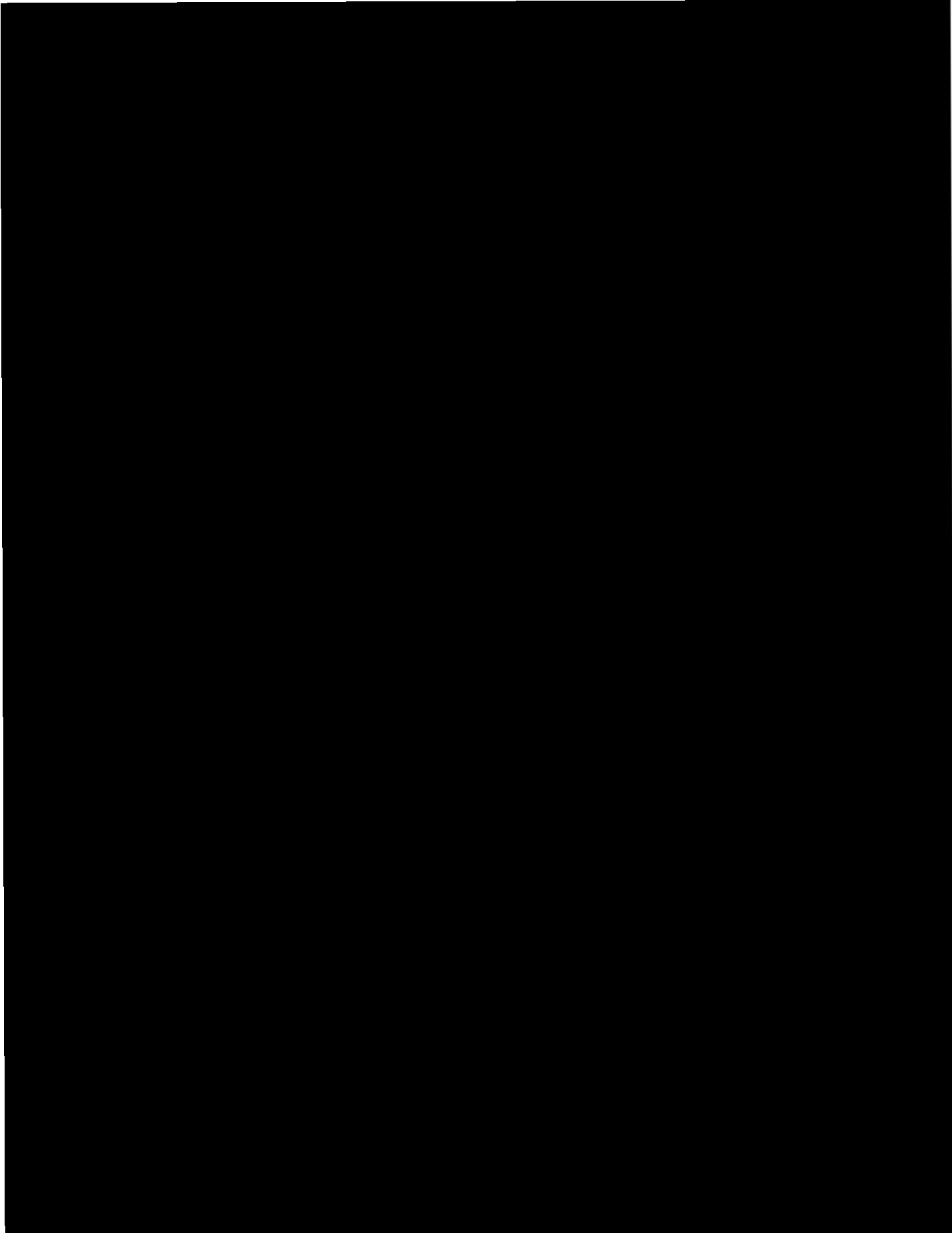
GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Certificamos que os extratos de publicação dos Contratos referente ao Primeiro Termo Aditivo, Processo de Licitação Pregão Presencial nº 2015.01.28.05PMNO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de combustível óleo S10, gasolina, diesel e aditivos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal foi afixado e publicado no dia 29 de outubro de 2015 no flanelógrafo de publicação da Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Nova Olinda, 29 de outubro de 2015.

Roberto Salviano de Matos
Pregoeiro





GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2015.03.10.03PMNO, DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10, GASOLINA, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde, estabelecido na Rua Alvim Alves, 146, Centro, Nova Olinda inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 02.437.268/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Sr. Pedro Neto de Souza, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa Eluzio Neto Sampaio Moreira-ME., inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 15.841.198/0001-03, com sede na cidade de Nova Olinda - Ceará, representada neste ato pelo Sr. Eluzio Neto Sampaio Moreira, brasileiro, empresário, portadora do CPF de nº 034.983.143-27, doravante denominada de CONTRATADA.

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL

O aditivo do contrato encontra guarida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, na Cláusula 6ª (sexta), do Contrato nº 2015.03.10.03PMNO, Pregão Presencial nº 2015.01.28.05PMNO.

CLÁUSULA 2ª – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo aditivo visa à revisão e realinhamento quando aos preços praticados no mercado, tendo em vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsão legal disposta na Lei de Licitações, sendo:

Lote III – Secretaria de Saúde

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	R\$ VL. UNIT.	(+) % REVISÃO	R\$ VL. UNIT. FINAL
01	Gasolina	Litro	3,40	5,59	3,66

CLÁUSULA 3ª - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Os recursos para fazer face a presente despesa encontra-se consignado nas dotações orçamentárias de nº 02.11.11.10.301.171.239 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 02.15.15.10.301.171.241 – Manutenção do Bloco da Atenção Básica; 02.15.15.10.301.171.274 – Manutenção do Programa de Saúde da Família; 02.15.15.10.301.171.275 – Manutenção do Programa Agente Comunitário de Saúde; 02.15.15.10.301.171.276 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal; 02.15.15.10.302.176.243 – Manutenção do Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 02.15.15.10.303.171.244 – Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde, Elemento de despesa 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, com a utilização de recursos oriundos do próprio Município.



GOVERNO MUNICIPAL

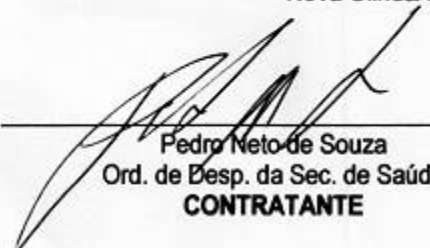
Prefeitura Municipal de Nova Olinda

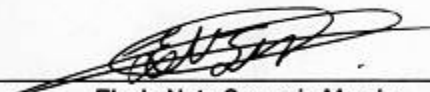
**CLÁUSULA 4ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 2015.03.10.03PMNO naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo, lido e acho conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

Nova Olinda/CE., 29 de outubro de 2015.


Pedro Neto de Souza
Ord. de Desp. da Sec. de Saúde
CONTRATANTE


Eluzio Neto Sampaio Moreira
Eluzio Neto Sampaio Moreira-ME.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 
CPF: 057481257,90

CPF: 22308105372

Eluzio Neto Sampaio Moreira
CPF: 034.983.143-27 - RG: 0065030252-9
ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA - ME
CE 202 Km 1 Sudoeste - Nova Olinda - CE
CNPJ 15.841.150/0001-03 - CGF 06.9.27.404-3



GOVERNO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Olinda**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATUAL**

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.01.28.05PMNO, CONTRATO Nº 2015.03.10.03PMNO, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ÓLEO S10, GASOLINA, DIESEL E ADITIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

CONTRATADA: ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA.

FUNDAMENTO: CLÁUSULA 6ª (SEXTA) DO CONTRATO RETROCITADO E ARTIGO 65, INCISO II, ALÍNEA "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.11.11.10.301.171.239 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 02.15.15.10.301.171.241 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA; 02.15.15.10.301.171.274 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA; 02.15.15.10.301.171.275 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE; 02.15.15.10.301.171.276 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL; 02.15.15.10.302.176.243 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR; 02.15.15.10.303.171.244 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO,

ASSINA PELA CONTRATANTE: PEDRO NETO DE SOUSA

ASSINA PELA CONTRATADA: ELUZIO NETO SAMPAIO MOREIRA

NOVA OLINDA-CE, 29 DE OUTUBRO DE 2015.

**ROBERTO SALVIANO DE MATOS
PREGOEIRO**